



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DIRETORA

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências do Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes da Mesa Diretora, juntamente com os líderes dos Partidos presentes, com pauta específica em razão da publicação da Resolução nº 190, de 3 de outubro de 2016, que altera o funcionamento das sessões ordinárias desta Casa Legislativa, com vigência desde a data de ontem. O Presidente abriu os trabalhos e pontuou os aspectos que necessitam de adequações para poder por em prática a convocação de duas sessões semanais, dentre elas: o prazo exíguo do início da vigência não permite a reestruturação adequada a viabilizar a operacionalidade eficaz das duas sessões; o Departamento Legislativo já está sendo alterado fisicamente e já conta com um terceiro servidor em treinamento para operacionalizar os trabalhos administrativos preparatórios às sessões; a operação técnica das sessões, feita apenas pelo único servidor técnico em processamento de dados, deverá ser conciliada e programada com as demais funções; quanto a este servidor foi destacado o grande número de horas que o mesmo já tem e terá para compensar, tendo em vista que sua jornada é de quarenta horas; lembrou que estão sendo concedidas férias a vários servidores evitando a cumulação de vencidas; a assistência técnica com as filmagens das sessões, por ser terceirizada, merece estudo da contratação e, se for o caso, a trovo ou nova contratação, conforme for o resultado do estudo; o mesmo ocorrendo com o serviço terceirizado de vigilância. Diante de tal situação, há a necessidade de se fazer o estudo do impacto financeiro e aferi-lo diante do orçamento vigente, no que tange aos serviços terceirizados. Debateram e fizeram diversas ponderações os presentes, deliberando a Mesa Diretora, na forma da sua competência, conforme o artigo 14, inciso III, do Regimento Interno, com a anuência dos demais presentes, que o agendamento da segunda sessão semanal somente se dará após concluir a readequação do departamento legislativo e das contratações atinentes às prestações dos serviços terceirizados e, também após confirmada a viabilidade financeira no orçamento vigente. Estipula-se o prazo de quarenta e cinco dias para tais diligências, cientificando-se o Diretor Geral da Câmara para as devidas providências. E nada mais tendo constar, eu, Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI, 1º Secretário, encerrei a presente, subscrevendo-a juntamente com os demais componentes da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e Líderes presentes.

Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI
 1º Secretário

Vereador ADELINO CAINELLI
 2º Secretário

Vereador VANDERLEI SANTOS
 Líder do PP

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO
 Líder do PSDB

SEM ASSINATURA
 Vereadora NEILENE LUNELLI
 Líder do PT

SEM ASSINATURA

Vereador JOCELITO LEONARDO TONETTO
 Líder do PDT

Vereador GILMAR PESSUTTO
 Presidente

Vereador MARCIO PIOTTI
 Vice-Presidente

Vereador LÉOPOLDO BENATTI
 Líder do PTB

SEM ASSINATURA
 Vereador ADRIANO DI SOUZA NUNES
 Líder do PPS

SEM ASSINATURA
 Vereador MÁRCOS RODRIGUES ARBOSA
 Líder do PRB